



LEI MUNICIPAL Nº 495/82.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS (MS) APROVA:

Art. 1º - O inciso III do art. 5º da Lei Municipal 478/81, de 26 de novembro de 1.981, passa a ter a seguinte redação "I - Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do valor da Despesa fixada no Orçamento-Programa do Município, para o exercício de 1.982, a fim de suprir insuficiência nas dotações orçamentárias

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 1.982.

[Handwritten signature]



A P R O V A Ç Ã O

Os Vereadores à Câmara Municipal de Terenos(MS),
dos em sessão extraordinária desta data, aprovam unanimemente o Projeto
Lei nº 19/82, de 30 de dezembro do corrente, que, dá nova redação ao inci
art. 5º da Lei Municipal nº 478, de 26.11.81, transformando-se na Lei Mu
pal nº 495.

Sala da s Sessões, 31 de dezembro de 1.982.

[Handwritten signature]